Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.555, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, na "Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela", localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 313/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29.041.463-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, na "Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela", localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.556, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, na Escola Especial Colibri, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 314/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 019.974-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, na Escola Especial Colibri, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.557, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Formando Gerações, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 315/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 078.837-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Formando Gerações, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado, Sra. Iris Bernadete Piaia da Costa, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 316/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 045.324-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado, Sra. Iris Bernadete Piaia da Costa, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.559, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 317/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 045.021-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.560, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro de Educação Especial Renato Meda Turquino", localizado no município de Eldorado, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 318/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 029.147-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, no "Centro de Educação Especial Renato Meda Turquino", localizado no município de Eldorado, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.561, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva", localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 319/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 027.452-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva", localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.562, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Cena, localizada no município de Jardim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 320/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 046.771-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Cena, localizada no município de Jardim, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.563, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio O Italianinho, localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 321/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 045.131-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio O Italianinho, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.564, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no CENTRO EDUCACIONAL LU-A, localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 322/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 046.521-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no CENTRO EDUCACIONAL LU-A, localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS, pelo prazo de três anos, a partir de

2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.565, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil VENÂNCIA GONÇALVES FERREIRA, localizado município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 323/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 033.614-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil VENÂNCIA GONÇALVES FERREIRA, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.566, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa, localizado município de Nioaque, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 324/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 024.377-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa, localizado no município de Nioaque, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.567, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Aguapé, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 325/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 035.896-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Aguapé, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Extrato do Contrato 057/2026/SED N° Cadastral 32078

Processo:	29/065.149/2026
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 621.418,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária:	As depesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada

GESTÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
SED	10.29101.12.363. 2202.6021.0018	0150023011	44905212	12.29101.12.363. 2202.6021.0018	2026NE009676	26/10/2026	621.418,00

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato na dorma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	04/11/2026 04/11/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Julio Cesar Garcia Martins

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 2025TR002460
PROCESSO N. 29.027.626-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Rio Negro/MS – CNPJ: 03.501.558/0001-49.
Amparo Legal: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nos arts. 44 e 65, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorizar a utilização, pelo Município de Rio Negro/MS, do saldo de recursos financeiros remanescentes e dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras vinculadas ao Convênio nº 2025TR002460, exclusivamente na execução de despesas compatíveis com o objeto e a finalidade pactuados, permanecendo inalterados o objeto e o valor global do convênio.
Assinatura: 24/11/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação